



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## **RESOLUÇÃO N° 291**

Dispõe sobre limites de despesas do Presidente da Câmara sujeitas ao processo de reembolso e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Ficam limitadas a R\$.2.000,00 (dois mil reais) mensais as despesas do Presidente da Câmara sujeitas ao processo de reembolso.

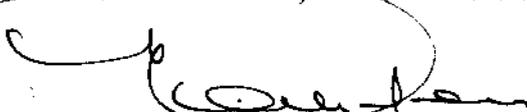
Artigo 2º - A Comissão Permanente de Finanças, Contas e Orçamento emitirá, mensalmente, parecer a respeito das despesas referidas no artigo 1º, tendo livre acesso à documentação pertinente.

Parágrafo único – Incluem-se na documentação pertinente as Notas de Empenho previamente expedidas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

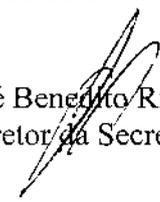
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 26 de setembro de 2005.

  
ANTONIO CARLOS FARINA  
Presidente

  
ODAIR ITO  
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria